



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

## LEI Nº 573 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.977

"CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU/ E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores não regidos pela CLT, bem / como aos que exercem cargos em Comissão a Título de Abono de Natal, / gratificação proporcional aos vencimentos percebidos no exercício de 1977.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento vigente, para pagamento de salários e vencimentos.

§ único- As suplementações necessárias serão baixadas por Decreto do Executivo e obedecerão aos princípios gerais atinentes aos créditos suplementares.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 19 de Dezembro de 1.977

*W. P. de F.*  
Wilmar Peres de Farias  
Prefeito Municipal

Reg.

Fls: 620 liv. 09